

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 21 de janeiro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM RJ2008/10437

Objeto do Inquérito: "Apurar a responsabilidade do DRI da UNIPAR S.A. por eventual infração ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, c/c art. 3º, §3º, da Instrução CVM nº 358/02, nos termos do art. 18 da mesma Instrução; e do Diretor Presidente da Companhia por eventual descumprimento do art. 8º da Instrução CVM nº 358/02, nos termos do art. 18 da mesma Instrução."

Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusados	Advogados
ROBERTO PINHO DIAS GARCIA	Dr.ª ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL
VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN	Dr. JOÃO FELIPE VIEGAS FIGUEIRA DE MELLO

Trata-se de pedido de unificação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2008/10437.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 06/06/2009, concedo a unificação dos prazos de todos os acusados, unificando o novo prazo para apresentação de defesas em 06/03/2009.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas